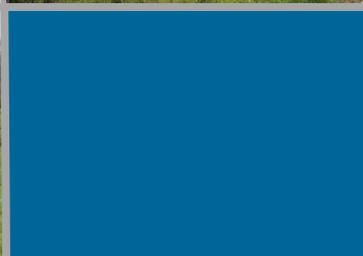
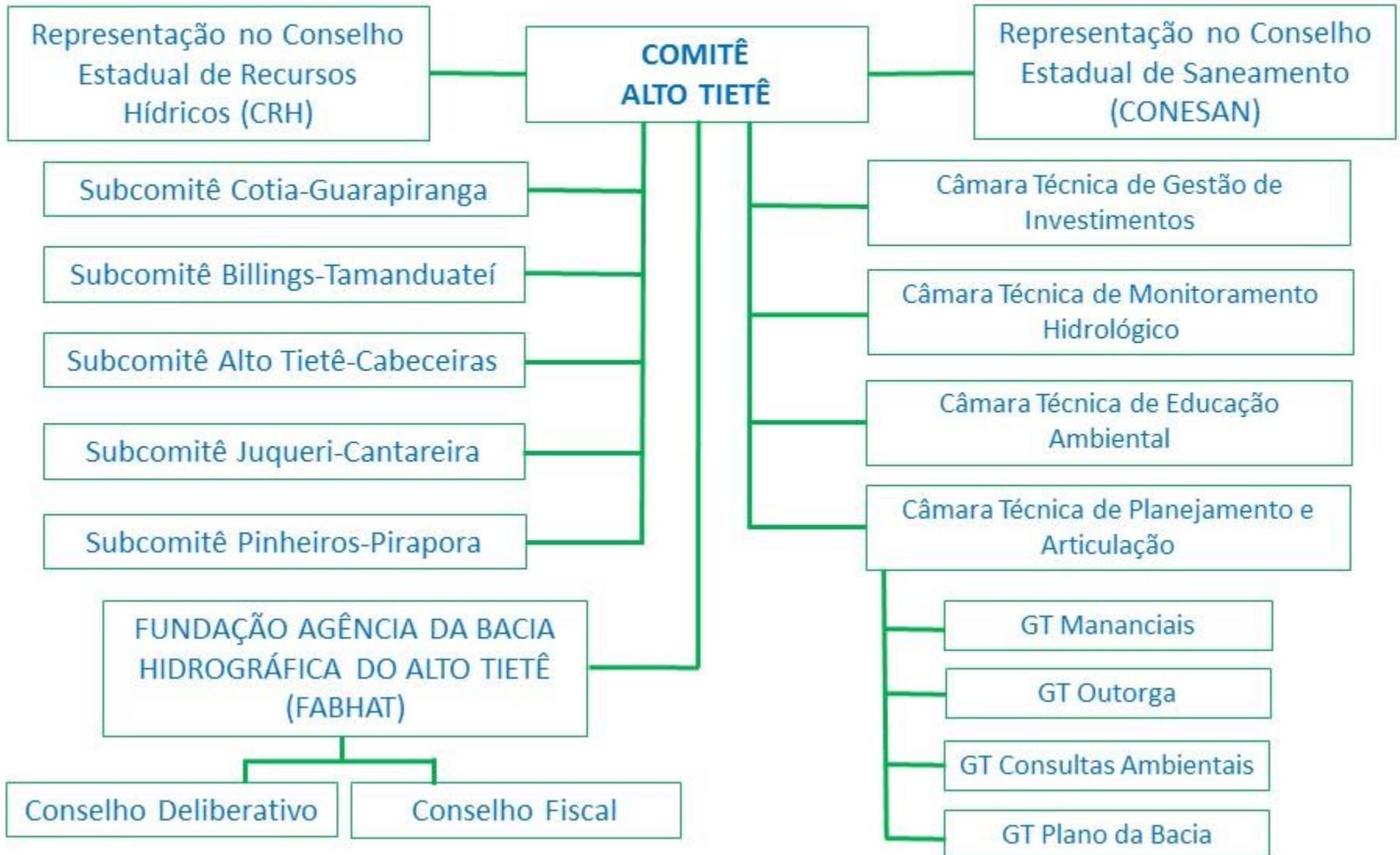




ESTRUTURA DO CBH-AT



ESTRUTURA DO COMITÊ ALTO TIETÊ



- **DO REGIMENTO INTERNO (Deliberação CRH nº 134/2011)**

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 5º - Integram o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH:

II - Prefeito Municipal ou seu suplente, de cada grupo de bacias hidrográficas, a seguir especificadas:

- Primeiro grupo – Alto Tietê

Art. 9º - Os representantes, titular e suplente, de cada um dos grupos indicados no inciso II, do artigo 5º, serão eleitos por seus pares, no âmbito do respectivo Grupo, por maioria simples de votos.

Criado pela Lei Complementar 1020/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 54.644/2009.

Da Composição

Artigo 3º: O CONESAN será integrado pelos seguintes membros, todos com direito a voto:

inciso II: - 11 (onze) Prefeitos Municipais ou seus delegados, eleitos em conformidade com o agrupamento territorial estabelecido para a composição do segmento municipal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH

§ 2º - Os Prefeitos Municipais a que alude o inciso II deste artigo, eleitos por seus pares, no âmbito dos respectivos grupos, por maioria simples de votos, exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Primeiro grupo – Alto Tietê

- ✓ Exerce as funções técnicas e administrativas do CBH-AT.
- ✓ Compete à FABHAT, dentre outras atividades:
 - Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do CBH-AT;
 - Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovadas pelo CBH-AT, a serem executados na Bacia;
 - Praticar no campo de recursos hídricos, ações que lhe sejam delegadas ou atribuídas pelos detentores do domínio das águas públicas, dentre outros.
- ✓ Composição:
 - Diretoria;
 - Conselho Deliberativo; e
 - Conselho Fiscal.

- **Organizados regionalmente e com caráter consultivo.**
- ✓ **Alto Tietê Cabeceiras:** abrange municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Suzano e São Paulo.
- ✓ **Billings Tamandateí:** abrange municípios de Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Ribeirão Pires e São Paulo.
- ✓ **Cotia Guarapiranga:** abrange municípios de Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçú, Itapeperica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra e São Paulo.
- ✓ **Juqueri Cantareira:** abrange municípios de Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã e São Paulo.
- ✓ **Pinheiros Pirapora:** abrange municípios de Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra e São Paulo.

CÂMARAS TÉCNICAS

- **Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA)**
- ✓ Criada pela Deliberação CBH-AT n° 11, de 30 de agosto de 2013.
- ✓ Principais atribuições são estudar, avaliar e manifestar-se sobre:
 - Planos de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA) e suas atualizações;
 - Leis específicas de Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais – APRM's;
 - Plano da Bacia;
 - Relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos da Bacia;
 - Empreendimentos de impactos significativos na UGRHI-06, por solicitação de órgãos de licenciamento ambiental; dentre outros.
- ✓ Grupos de Trabalho: (i) Consultas Ambientais; (ii) Mananciais; (iii) Plano da Bacia; (iv) Outorga Cantareira.

CÂMARAS TÉCNICAS

- **Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI)**
- ✓ Criada pela Deliberação CBH-AT n° 12, de 30 de agosto de 2013.
- ✓ Principais atribuições são estudar, avaliar e manifestar-se sobre:
 - Estudos, Planos, e Projetos a serem executados com recursos financeiros obtidos da cobrança pela utilização de recursos hídricos da Bacia;
 - Critérios e Programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para a gestão das APRMs;
 - As prioridades e os critérios para atendimento aos pedidos de investimentos;
 - Mecanismos para acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros nas ações decorrentes de suas deliberações; dentre outros.

- **Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CTMH)**
 - ✓ Criada pela Deliberação CBH-AT n° 05, de 31 de março de 2015.
 - ✓ Compete à CTMH:
 - Propor e acompanhar ações para garantir a operação do sistema de monitoramento da qualidade e quantidade da água dos corpos hídricos da Bacia;
 - Discutir e propor ações emergenciais para provimento de condições mínimas para a utilização racional e justa dos recursos hídricos na UGRHI 06, nos períodos de eventos críticos;
 - Acompanhar e apoiar a elaboração das revisões do Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e dos Relatórios Anuais de Situação dos Recursos Hídricos, no que se refere ao monitoramento hidrológico; dentre outros.

- **Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA)**
- ✓ Criada pela Deliberação CBH-AT n° 21, de 20 de maio de 2016
- ✓ Compete à CTEA:
 - Propor diretrizes para planos, programas e projetos de Educação Ambiental,
 - Avaliar e monitorar os projetos de Educação Ambiental financiados com recursos do FEHIDRO ou de outras fontes de financiamento, no âmbito do Comitê do Alto Tietê;
 - Realizar diagnóstico das ações de Educação Ambiental executadas na Bacia do Alto Tietê e os seus resultados alcançados; dentre outros